



## MINIST\xcdRIO P\xfablico FEDERAL

2<sup>a</sup> CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO  
(MATÉRIA CRIMINAL E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL)

Portaria 2<sup>a</sup> Câmara nº 30, de 20 de março de 2012.

Cria o Grupo de Trabalho de Combate a Fraudes com Títulos Públicos na 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério P\xfablico Federal e designa os integrantes representantes do Ministério P\xfablico Federal.

A 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério P\xfablico Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Nomear os integrantes do Grupo de Trabalho de Combate a Fraudes com Títulos Públicos da 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão, a seguir designados:

Dra. **Ana Carolina Resende Maia Garcia** – PR/DF;  
Dr. **Carlos Bruno Ferreira da Silva** – PR/ES;  
Dr. **Rafael Otávio Bueno Santos** – PRM/Dourados-MS.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de Combate a Fraudes com Títulos Públicos sugerirá as metas a serem cumpridas no ano de 2012 e o seu cronograma de trabalho à consideração da 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho tem mandato de um ano, a contar da data desta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Raquel Elias Ferreira Dodge**  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora